



**LEI N° 2.319, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 2.123 de 20 de agosto de 2010, que institui o Programa Rumo ao Ensino Tecnológico – PRET no Município de Louveira, de concessão de bolsa de estudos para cursos profissionalizantes, e dá outras providências.**

*Autoria: Chefe do Executivo*

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.123, de 20 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Poderá pleitear as bolsas de estudos de que trata o artigo anterior, somente aqueles que possuírem, conjuntamente, os seguintes requisitos:*

*I – (...)*

*II – Ter renda familiar limitada a 07 (sete) salários mínimos vigentes na data da inscrição no Programa;*

*(...)*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Louveira, 21 de outubro de 2013.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 21 de outubro de 2013.

**ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO**  
Secretário de Administração